



**Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2023

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial ao que dispõem os artigos 287 ao 308 da Lei Complementar nº 001/2005 e artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Anchieta publica **EDITAL** demonstrando os requisitos legais, especialmente os custos relativos a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica que serão executadas em vias localizadas no perímetro urbano, para fins de ressarcimento ao erário público municipal, dos valores despendidos com sua execução, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

A via pública a ser pavimentada e que é objeto do presente EDITAL é o **TRECHO DA ESTRADA GERAL DA VILA URBANA JOÃO CAFÉ FILHO, ACESSO A CORDILHEIRA SECA**, compreendendo 1.500,00m².

1. DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO – ALÍNEA ‘A’, INCISO I, ARTIGO 82, DA LEI Nº 5.172/66:

- 1.1– O memorial descreve normas para execução dos serviços de pavimentação asfáltica compreendendo todos os serviços e materiais necessários à execução das obras, conforme termos definidos no memorial descritivo.
- 1.2– A íntegra do memorial descritivo e a descrição individual dos serviços constam no **Anexo I** deste Edital, devendo o mesmo ser considerado como parte integrante deste.

2. DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA – ALÍNEA ‘B’, INCISO I, ARTIGO 82, DA LEI Nº 5.172/66:

- 2.1– A área total da via pública a ser pavimentada corresponde a 1.500,00m², em parte da estrada geral da Vila Urbana João Café Filho, acesso a Cordilheira Seca.



**Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta**

2.2– O custo total das obras corresponde a R\$ 123.955,54 (Cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3– Demais especificações do projeto constam no **Anexo I** do presente Edital.

3. DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO – ALÍNEA ‘C’, INCISO I, ARTIGO 82, DA LEI Nº 5.172/66:

3.1– A determinação da contribuição de melhoria relativa a cada imóvel será determinada pela valorização imobiliária decorrente da execução da obra, tendo como limite o custo da obra conforme previsto no § 1º, do artigo 82, da Lei nº 5.172/66 e c/c o previsto no artigo 287, da Lei Complementar nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar 078/2019.

4. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA – ALÍNEA ‘D’, INCISO I, ARTIGO 82, DA LEI Nº 5.172/66:

4.1– A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, conforme mapa constante do **Anexo IV**, ou seja, dos imóveis confrontantes ou beneficiados com as vias especificadas, que sofrerem valorização em decorrência da execução da obra, nos locais abaixo descritos:

- a) **Trecho da Estrada Geral da Vila Urbana João Café Filho, acesso a Cordilheira Seca.**

5. DA DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA OU PARA CADA UMA DAS ÁREAS BENEFICIADAS, NELA CONTIDAS – ALÍNEA ‘E’, INCISO I, ARTIGO 82, DA LEI Nº 5.172/66:

5.1– O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas fixadas no item anterior é na ordem de 80% (setenta por cento) tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida em cada imóvel.

6. DA PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

6.1– A parcela do custo da obra a ser financiada pelos contribuintes será de até R\$ 12.395,55 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 10% (dez por cento) da soma total do custo da obra, ou seja, compreendendo a soma



Estado de Santa Catarina Município de Anchieta

dos itens 1., 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 2., 2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3., 3.1, 3.1.1, 4., 4.1, e, 4.1.1 do orçamento Quantitativo e Financeiro (**Anexo II**), tendo como limite máximo o valor total da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

6.2– Considerando que a área total da via pública a ser pavimentada compreende 1.500,00m², e que o valor total a ser absorvido pelos contribuintes importará em R\$ 12.395,55 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e, considerando, ainda, o contido no artigo

287 da Lei Complementar nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar 078/2019, que define o valor máximo a ser cobrado do contribuinte como sendo o percentual de **10% (dez por cento)** para os bairros, ou seja, R\$12.395,55 ESTIMA-SE o custo por metro quadrado ao contribuinte de R\$ 8,2637.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1– O pagamento da contribuição de melhoria da obra referida neste Edital, desde que comprovada a valorização dos imóveis, será efetuada pelos contribuintes à Fazenda Municipal, obedecendo as seguintes condições:

7.2– Pagamento à vista a ser pago pelo contribuinte, em cota única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do edital de lançamento da referida Contribuição de Melhoria, com 15% (quinze por cento) de desconto.

7.3 -Pagamento parcelado a ser efetuado pelo contribuinte com vencimento inicial no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do edital de lançamento da referida Contribuição de Melhoria em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, ou seja R\$ 31,43, nos termos do artigo 306, I, da Lei Complementar nº 001/2005.

7.4– Caso o contribuinte opte pelo pagamento em cota única, deverá manifestar a opção através de requerimento dirigido à autoridade fazendária, pelo menos 20 (vinte) dias antes do vencimento previsto.

7.5– O parcelamento obriga o sujeito passivo do crédito tributário ao acréscimo da correção monetária anual, com vinculação do saldo devedor à UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, nos termos do caput do artigo 306 da Lei Complementar nº 001/2005.

7.6– O não pagamento de 02 (duas) parcelas até o vencimento da terceira parcela subsequente, implica no descumprimento do parcelamento concedido e obriga o sujeito passivo do crédito tributário, às sanções legais e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas com o vencimento



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

em uma única parcela na data da primeira vencida, nos termos do § 4º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 001/2005.

7.7– Os créditos tributários oriundos deste Edital que não forem pagos, serão inscritos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, nos termos da Lei Complementar nº 001/2005 – Código Tributário Municipal.

8. DA IMPUGNAÇÃO:

8.1– É facultado ao contribuinte, após notificado, impugnar qualquer dos elementos constantes no presente Edital, devendo no documento da impugnação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Fazendária de Primeira Instância, em face de erro na localização e/ou dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

8.2– O prazo para interpor a impugnação à Autoridade competente, mediante protocolo no Setor de Tributos do Município de Anchieta, é de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente Edital e editais ou atos subsequentes, vinculados a este, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1– Demais informações poderão ser obtidas pelos contribuintes junto à Secretaria da Fazenda, junto a Gerência de Tributação e Fiscalização, pessoalmente ou através do telefone 49 3653 3200.

Anchieta/SC, 08 de maio de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta.
Departamento de Engenharia.

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (Calçamento / pedras rearranjadas)
LOCAL:	Trecho da Estrada geral da Vila Urbana João Café Filho, acesso Cordilheira Seca
DATA:	Maior de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Este memorial descritivo tem por objetivo complementar os projetos técnicos relativos à obra de pavimentação poliédrica em trecho de rua / estrada no Município de Anchieta/SC.

NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO:

Neste trecho, além do atendimento de casas, com a melhoria da infraestrutura, a pavimentação gerará mais segurança e qualidade de vida a moradores, pedestres e motoristas, bem como propiciará melhores das condições da malha viária e do desenvolvimento econômico das regiões.

GENERALIDADES:

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:

- Padrão fornecido pela Municipalidade;
- Da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução.

A obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

No caso de a Empreiteira querer substituir materiais ou serviços que não constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

1. SERVIÇOS INICIAIS:

1.1. Documentação:

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta.
Departamento de Engenharia.

MEMORIAL DESCRITIVO

- b) CEI da Previdência Social;
- c) Livro de registro dos funcionários alocados para a obra;
- d) Programas de Segurança do Trabalho;
- e) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

1.2. Placa da Obra:
As placas deverão ser no padrão fornecido pela MUNICIPALIDADE.

2. PROJETOS:

O projeto refere-se à pavimentação poliédrica, detalhado conforme plantas técnicas em anexo, ao processo.

O projeto compõe-se de:

- Planta baixa (planimetria), perfil longitudinal, seção transversal e detalhes construtivos;
- Planta do traçado a ser pavimentado, sinalização viária e localização de rede de drenagem pluvial existente ou se necessária instalação.

Os projetos foram baseados em legislação vigente, no que se refere às especificações técnicas, de materiais e métodos aplicados e construtivos. Qualquer divergência, deve o EXECUTOR, comunicar a FISCALIZAÇÃO.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O projeto terá sua Anotação de Responsabilidade Técnica, anotada perante o CREA/SC, pelo engenheiro civil, **João Everton Ruby sob o nº 130064-9**, servidor público do Município de Anchieta/SC.

4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS:

A locação foi efetuada de acordo com os processos clássicos de topografia, lançando-se as tangentes para a definição dos pontos de intersecção (PIS); o eixo da via foi piqueteado entre 10 e 20 metros, demarcadas linhas mestras de curvas de nível entre 0,50 e 1,00 metros.

O levantamento foi executado com o auxílio do equipamento eletrônico “estação total e aparelho GP’S, os dados coletados foram processados no software “topograph” e AUTO CAD. **Observo que foi elaborado por outro profissional técnico, vinculados a outra atribuição, distinta, porém com a mesma finalidade e anexo a esse processo.**

5. PROJETO GEOMÉTRICO:

O projeto geométrico foi desenvolvido tendo por base as características técnicas preconizadas nas normas para projetos geométricos de logradouros urbanos, e foi ordenado aos elementos básicos reconhecidos pelos estudos topográficos. **Observo que foi elaborado por outro profissional técnico, vinculados a outra atribuição, distinta, porém com a mesma finalidade e anexo a esse processo.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta.
Departamento de Engenharia.

MEMORIAL DESCRITIVO

6. PROJETO PLANIALTIMÉTRICO:

O projeto planialtimétrico constitui-se na representação gráfica dos dados obtidos nos estudos topográficos, resultando da exploração realizada em campo com o equipamento eletrônico estação total. **Observo que foi elaborado por outro profissional técnico, vinculados a outra atribuição, distinta, porém com a mesma finalidade e anexo a esse processo.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Obras pertinentes a regularização de base/leito existentes, drenagem pluvial, bocas de lobo para captação, calçadas ou similares, são existentes ou serão executados em contrapartida por meio de recursos próprios, material, maquinário e mão de obra, fornecidos pela Secretária de Obras e Infraestrutura Municipal.

Limpeza do local inicial ou final envolvendo a utilização ou não de água, entende-se como item inclusos na consideração do BDI.

É sempre conveniente que seja realizada uma visita aos locais das obras para tomar conhecimento da extensão dos serviços.

Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.

Por fim, outros não citados neste ou não observados neste processo, segue-se os critérios de edital e legislação vigente.

Anchieta -SC, maio de 2022.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

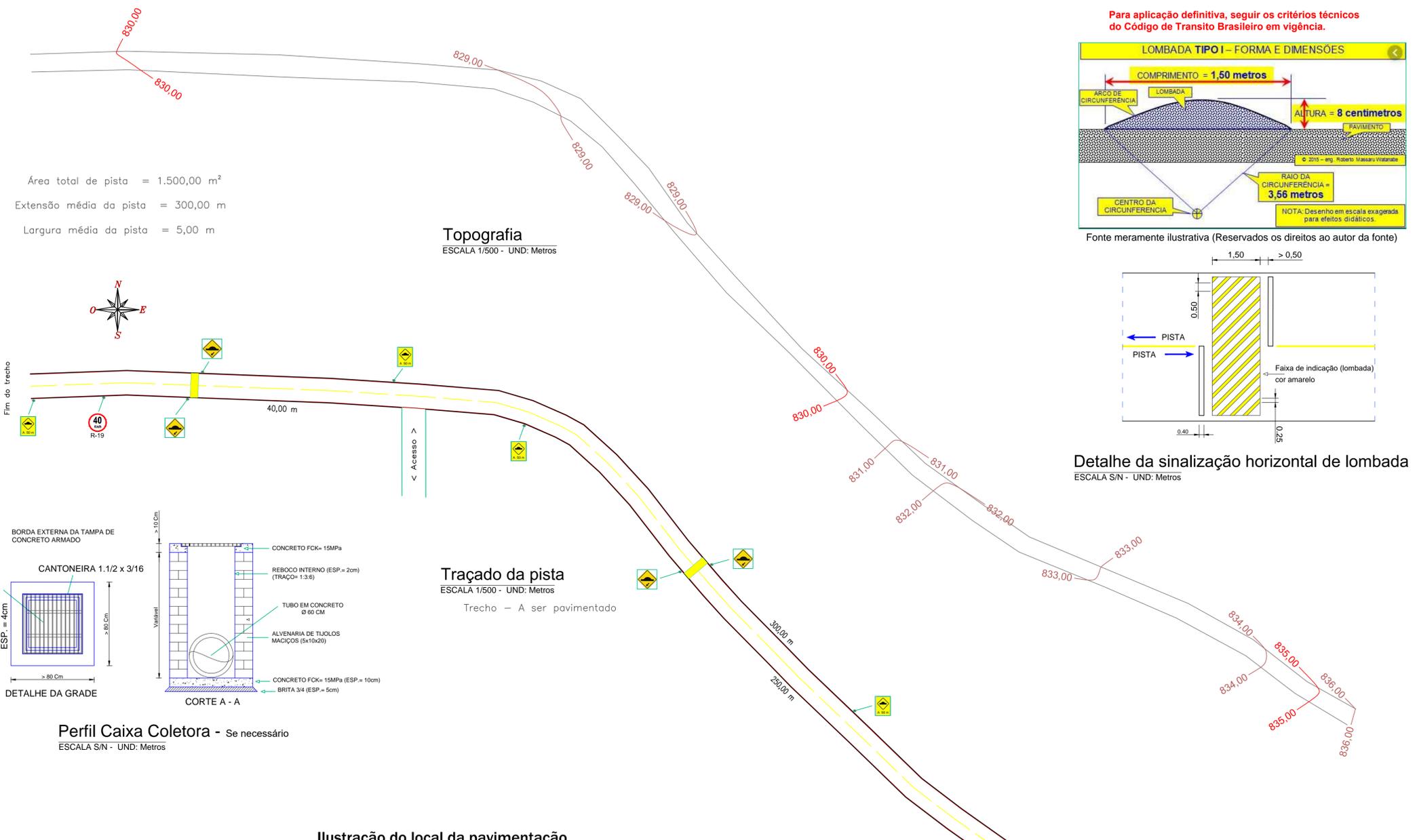
ANEXO III – RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS:

PROPRIETARIO	LOTE/QUADRA	BAIRRO/CENTRO
CLEONTINO GROSBELLI	Parte do lote urbano nº 01, Matrícula nº 1.186	Café filho, Anchieta/SC
VILMAR SCHAEFFER	Parte do lote urbano nº 45, Matrícula nº 773	Café filho, Anchieta/SC
VALDECIR P. DE OLIVEIRA	Parte do lote urbano nº 22, Matrícula nº 7.249	Café filho, Anchieta/SC
GILVAN DE LAI	Parte do lote urbano nº 12, Matrícula nº 7.254	Café filho, Anchieta/SC
LEILA DE F. LAGO	Parte do lote urbano nº 11, Matrícula nº 7.253	Café filho, Anchieta/SC
MARGARIDA DAL VIT	Parte do lote urbano nº 01, Matrícula nº 976	Café filho, Anchieta/SC
IRNO GUENO	Parte do lote urbano nº 96 Matrícula nº 1.085	Café filho, Anchieta/SC
MARCELO SCHWATS	Parte do lote urbano nº 02, Matrícula nº 7.240	Café filho, Anchieta/SC
VANILCE MORAES	Parte do lote urbano nº 21, Matrícula nº 7.247	Café filho, Anchieta/SC
AMILTON MARTINS	Parte do lote urbano nº 23, Matrícula nº 7.248	Café filho, Anchieta/SC
ROBERTO BIONDO	Sem Matrícula (contrato)	Café filho, Anchieta/SC
GILMAR DA SILVEIRA	Parte do lote urbano nº 19, Matrícula nº 7.244	Café filho, Anchieta/SC
SEBASTIANA PANDOLFO	Parte do lote urbano nº 17, Matrícula nº 7.242	Café filho, Anchieta/SC
MARLI PANDOLFO/CHARLES BORGES	Parte do lote urbano nº 18, Matrícula nº 7.243	Café filho, Anchieta/SC
VALMOR MARCON	Parte do lote urbano nº 01, Matrícula nº 682	Café filho, Anchieta/SC
CLAUDEMIR KNHATT	Sem Matrícula (contrato)	Café filho, Anchieta/SC
MARCIO SUFREDINI	Sem Matrícula (contrato)	Café filho, Anchieta/SC

VANDERLEI DA ROSA	Sem Matrícula (contrato)	Café filho, Anchieta/SC
CELSO GROSELLI	Parte do lote urbano nº 10, Matrícula nº 7.252	Café filho, Anchieta/SC
ADRIANA BONAMIGO	Sem Matrícula (contrato)	Café filho, Anchieta/SC
GELSON GRAEFF	Sem Matrícula (contrato)	Café filho, Anchieta/SC
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	SERVIDÃO A, Matrícula 7.245	Café filho, Anchieta/SC

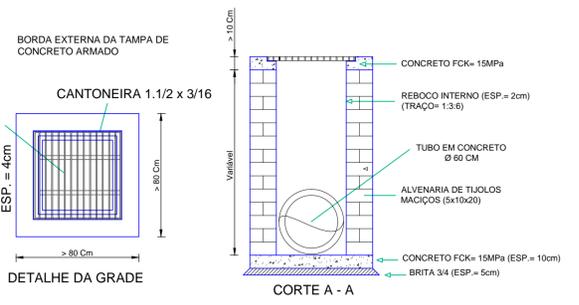


Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta



Área total de pista = 1.500,00 m²
 Extensão média da pista = 300,00 m
 Largura média da pista = 5,00 m

Topografia
 ESCALA 1/500 - UND: Metros

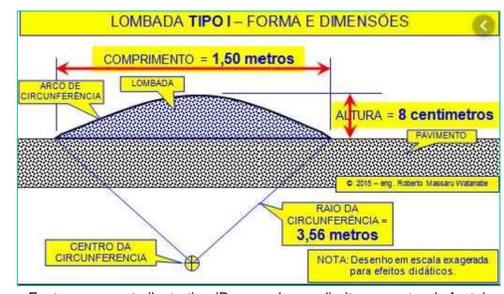


Perfil Caixa Coletora - Se necessário
 ESCALA S/N - UND: Metros

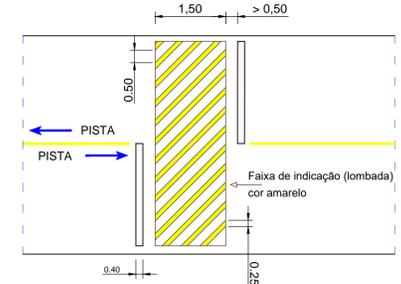
Traçado da pista
 ESCALA 1/500 - UND: Metros

Trecho - A ser pavimentado

Para aplicação definitiva, seguir os critérios técnicos do Código de Trânsito Brasileiro em vigência.



Fonte meramente ilustrativa (Reservados os direitos ao autor da fonte)



Detalhe da sinalização horizontal de lombada
 ESCALA S/N - UND: Metros

DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO: A pavimentação poliédrica deve ser executada com pedras irregulares travadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre colchão de argila ou pó de pedra confinado lateralmente por meio fio de concreto, sobre base /sub leito devidamente escarificado e compactado com rolos lisos vibratórios e pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugado, podendo também conforme solicitação, rolo pé de Carneiro vibratório ou estático ficando de acordo com a indicação do perfil transversal. Nos bordos, deverá na terraplanagem ser executado valetas de pé de corte, com lâminas de motoniveladora, de modo a dar escoamento as águas superficiais, para a contenção lateral será executado "cordão lateral" em forma de triângulo de 0,15 m de altura do nível da pista de rodagem, por toda a extensão destinada a calçada ou com largura de 1,0 m, afim de combater algum deslocamento lateral do pavimento. Sobre o colchão devidamente compactado deverá ser feito piqueteamento das canchas com espaçamento médio de 1,0 m no sentido transversal e 10,00 m no sentido longitudinal de modo a manter um alinhamento consistente da pavimentação. Essa etapa de assentamento deverá ser feita manualmente com equipamento apropriado e compactadas as pedras cuidadosamente, entre laçadas e bem unidas obedecendo um espaçamento máximo de 0,01 m entre pedras.

OBSERVAÇÃO: A dimensão média das pedras a serem utilizadas deve ser, considerando a seção topo entre 0,05 m a 0,15 m e com altura de 0,13 m a 0,17 m, com rejunte posterior assentamento das pedras de 0,01 m de espessura espalhado sobre a pavimento a fim de preencher vazios existentes entre as pedras.

COMPACTAÇÃO FINAL: Após a execução do rejuntamento com pó de pedra, a pista deverá ser devidamente compactada com rolo compressor liso de 03 rodas ou do tipo tandem de porte médio com peso máximo de 10 toneladas, progredindo uma rodagem dos bordos para o eixo em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva, as passadas devem ser uniformes de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento até a completa fixação do calçamento, observando-se até que não ocorra mais a movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Legenda da topografia							
CURVA INTERMEDIÁRIA	CURVA MESTRA	OBRA	GUIA	ALAMBRADO	ALINHAMENTO PRELIM	MURETA	CALÇADA
CASCALHO	CERCA	MATRICULAS	TACHÃO	CANTEIRO	PORTÃO	DEFENSA	CURSO D'ÁGUA
TALUDE	SOLERA	SEMAFORO	HIDRANTE	ÁRVORE	POSTE	MARCO	RAMPA PNE
NÚMERO PRELIM	Boca de Lobo	PONTO DE ONIBUS	ENTRADA DE ENERGIA	TORRE ENERGIA	TELEFONE PÚBLICO	LINHA	PLACA
PV DE GAS	PV ÁGUA POTÁVEL	PV TELEFONE	PV INCÊNDIO	CAIXA DE TELEFONE			
	PV ESGOTO	PV ÁGUA PLUVIAL	CAIXA DE DRENAGEM	CAIXA DE ESGOTO			
	CAIXA DE ENERGIA	ARTE CORRENTE	LUMINARIA	ÁREA CONSERVADA			

Legenda da planta de rodagem	
LIMITES / meio fio	CAIXA COLETORA / Boca de lobo
LIMITES / Pavimentação	POSTES DE ENERGIA
LINHA / Drenagem pluvial	CANTEIRO CENTRAL / Divisor de pista

CONSIDERAÇÕES:
 Representações gráficas com padronização de escalas convertidas para unidade de medidas em metros (M) expressas em prancha / papel formato A1.

ATENÇÕES:
 Respeito ao plano topográfico dos locais de pavimentação, para a formulação desse projeto, destaco a existência de projetos detalhados em anexo, elaborados e de responsabilidade técnica de profissional a parte, objeto oriundo de outro procedimento para a complementação deste.

ESPAÇO DESTINADO À APROVAÇÕES

MUNICÍPIO DE ANCHIETA
 CNPJ: 83.024.687/0001-22
 Av. Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta / SC
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

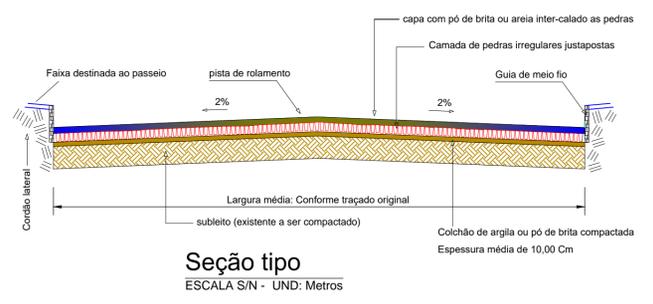
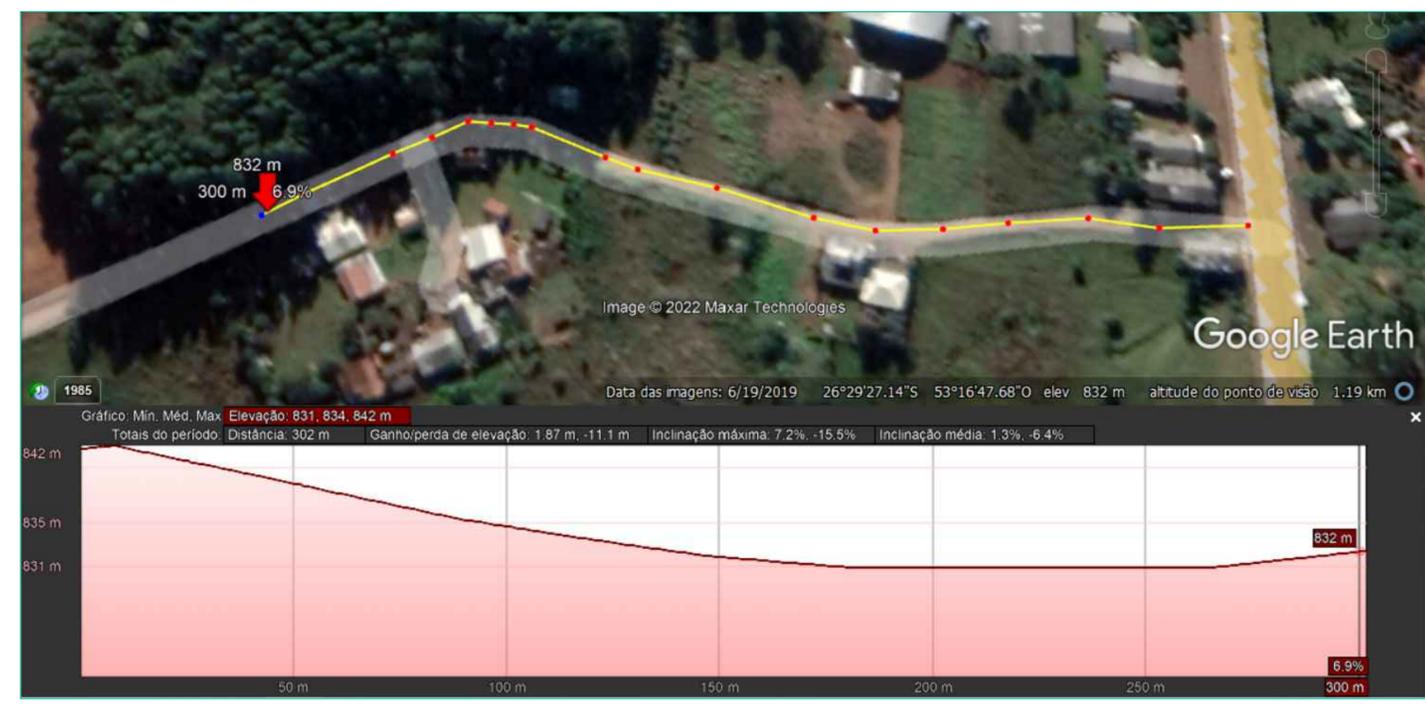
Objetivo: Pavimentação poliédrica em trecho de ruas e/ou estradas municipais

Endereço: Estrada Geral da Vila Urbana João Café Filho, Acesso Cordilheira Seca, Anchieta - SC.

Dimensões a serem construídas: 1.500,00 m²
 Observações / Coordenadas: 26°29'27.14"S - 53° 16'47.68"O

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANCHIETA / SC
 Resp. Técnico: JOÃO EVERTON RUBY
 Engenheiro civil
 CREA/SC 130064-9

Data: 10/05/2022
 Local: Anchieta - SC
 P/001/2022 R01
 Prancha 01/01



Seção tipo
 ESCALA S/N - UND: Metros